

ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 014/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2014, CELEBRADO EM 24/06/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABIRITO E A ASSOCIAÇÃO ASCENDER HABITACIONAL DE ITABIRITO.

Objeto: liberação de recursos de subvenção para o exercício de 2014, por parte do Município, para a entidade conveniada, nos termos da Lei Municipal nº 2956/2013.

O MUNICÍPIO DE ITABIRITO, inscrição no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Júnior, 635, Praia, Itabirito/MG, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Alexander Silva Salvador de Oliveira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ASCENDER HABITACIONAL DE ITABIRITO**, inscrito no CNPJ sob nº 07.156.651/0001-14, situado na Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, nº 60, Bairro Centro, Itabirito/ MG, CEP: 35.450-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. José de Paula Pereira, portador da Carteira de Identidade nº M-7.035.00, e CPF nº 293.775.336-37, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, celebram o presente termo aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da lei nº 8.666/1993, fica alterado o plano de trabalho do convênio, incluindo no plano de aplicação dos recursos o seguinte item:

- **Aquisição de maderite;**
- **Aquisição de tubo soldável 25 mm;**
- **Aquisição de tubo soldável 20 mm;**
- **Aquisição de joelho esgoto prim. 90 x 100 mm;**
- **Aquisição de caixa hidrômetro;**
- **Aquisição de registro Fani pressão ½;**
- **Aquisição de luva azul com bucha lt. 20 x ½;**
- **Aquisição de adaptador sold. Curto rosca 20 x ½;**
- **Aquisição de joelho soldável 90 x 20 mm.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se faz necessário, conforme justificativa apresentada pelo conveniente, e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que com a abertura de uma rua ocorreu a necessidade de se fazer um muro de contenção das casas, sendo assim necessária a aquisição dos itens descritos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 19 de novembro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira

Prefeito Municipal de Itabirito

José de Paula Pereira

Associação Ascender Habitacional de Itabirito